

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 527, de 16 de maio de 2018.

Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o inciso XXVI, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei Estadual nº 2.583/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constantes no processo nº 29/500105/2018, celebrado entre a UEMS e a Prefeitura Municipal de Amambai.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de maio de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS